

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO – COORDENADOR DE GESTÃO**

**PEDAGÓGICA GERAL**

A Direção da E.E. Prefeito Francisco Antonino, Município de Luiziânia-SP, Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022 e com o Edital de Resultado de Credenciamento para a Função de CGPG para a Diretoria de Ensino de Penápolis, publicado em 14/01/2025, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenação de Gestão Pedagógica Geral – CGPG – Anos Finais e Ensino Médio, nesta Unidade Escolar.

**I - DOS REQUISITOS**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.
- b) Ter diploma de licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;
- c) Encontra-se em efetivo exercício;
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;
- e) Entregar Proposta de Trabalho;
- f) Estar devidamente credenciado para o Programa de Ensino Integral 2025.

**II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem

intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

### **III - DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO**

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

a) Propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

d) Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;

e) Conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;

f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;

g) Mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;

h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;

i) Tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;

- j) Comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
- l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

#### **IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão encaminhados em arquivo PDF único para o e-mail institucional da Unidade Escolar – e030478a@educacao.sp.gov.br ou entregues em envelope lacrado e devidamente identificado que deverá se protocolizado na secretaria da Unidade Escolar até às 17h do dia **04/07/2025**. O assunto do e-mail deve ser identificado como “Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica e o nome do candidato(a).”

Período de inscrição: **02/07/2025 a 04/07/2025 das 8h às 17h.**

Terminado o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas e a Unidade Escolar entrará em contato com o candidato(a) para informar.

#### **V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO**

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas e Plataforma B.I.
- c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### **VI - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe Gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

A entrevista acontecerá conforme agendamento.

#### **VII - DA VAGA OFERECIDA**

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Horário: 7h às 16h.

#### **VIII - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária poderá ser distribuída entre os períodos manhã e tarde, a escola não funciona no período noturno.

#### **IX- DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL**

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

#### **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Após as etapas concluídas, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação;
- b) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- c) A proposta de designação será encaminhada à senhora Dirigente Regional de Ensino para apreciação;
- d) Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.

Luiziânia, 01 de Julho de 2025

Camila da Graça Rocha Pereira Filipim  
Diretor de Escola